

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 247/2025

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

Considerando o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 266/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de julho de 2025, a servidora pública municipal LIGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula 745, CPF **6.533.259** o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade a Lei Municipal 898/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 243/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Informamos através do presente que no **Decreto nº 243/2025**, publicado através do jornal Tribuna do Norte, edição nº 10.054, página B4, do dia 12/07/2025 e do Diário Oficial do Município, edição nº 2687, página 016 do dia 11/07/2025;

ONDE SE LÊ:

“ANA PAULA DE OLIVEIRA IMBRIANI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral.”

LEIA-SE:

“ANA PAULA DE OLIVEIRA IMBRIANI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Instrução Normativa 001/2025** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2688, páginas 30 e 32 do dia 14/07/2025;

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEXTA”.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA QUINTA”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº: 33.458.003/0001-22
OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão do profissional da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:
Profissionais: GLADIS ESTER RIOS– CRM: 18724/PR
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº334/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JEAN CARLOS OTONI**, Auxiliar Administrativo, estatutário efetivo, matrícula nº 163, CPF: XXX.737.189-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Referente à participação no curso “**Excelência em licitações públicas: Pontos mais relevantes da Lei14.133, Credenciamento, SRP e Compras GOV**” no município de **MARINGÁ-PR**. Nos dias 17 e 18/07/2025, com saída do município às 07:45hrs e retorno programado para o mesmo dia às 18:15hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº335/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PEDRO GABRIEL ZANIN VITAL**, Chefe de Seção de Planejamento, comissionado, matrícula nº 975, CPF: XXX.387.359-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Referente à participação no curso **“Excelência em licitações públicas: Pontos mais relevantes da Lei14.133, Credenciamento, SRP e Compras GOV”** no município de **MARINGÁ-PR**. Nos dias 17 e 18/07/2025, com saída do município às 07:45hrs e retorno programado para o mesmo dia às 18:15hrs. Utilizando o veículo da frota oficial Modelo: **Chevrolet Onix** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº336/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula n.º.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **UMUARAMA – PR**. Com saída no dia 16/07/2025 às 6:00h e estimativa de retorno para o dia 16/07/2025 às 16:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente **THIAGO ANDRE DE SOUZA** de volta para Sabáudia que está sob alta de internamento da Clínica Santa Cruz, localizada no município de Umuarama – PR. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº337/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite, no valor unitário de R\$ 450,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 16/07/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 18/07/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **JOAO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** e sua mãe acompanhante **SUELEN APARECIDA AZEVEDO** para realização de cirurgia no Hospital de Clínicas, localizado no município de Curitiba – PR. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº338/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **LUCAS JOSUÉ REDIVO**, estatutário efetivo, matrícula nº398, CPF: XXX.170.979-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **CAMPINA GRANDE DO SUL – PR**. Com saída no dia 17/07/2025 às 6:00h e estimativa de retorno para o dia 17/07/2025 às 18:00h. Tendo como finalidade transportar os pacientes **FERNANDA ALICE DO NASCIMENTO SCHIAVO, ANTONIO CARLOS CARDOSO, LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA, MARLENA APARECIDA MENEGASSI, ANA CRISTINA ALVES SILVA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA** ao Hospital Angelina Caron, localizado no município de Campina Grande do sul – PR, para realização de consultas e exames. Meio de transporte **RENAULT/MASTER MINIBUS – PLACA: TAW-8J27**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2690 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 16 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA